

Decretos

DECRETO Nº 52.903, DE 15 DE ABRIL DE 2008

Dispõe sobre alterações na classificação institucional das Secretarias da Segurança Pública e da Administração Penitenciária

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado e à vista do Decreto nº 52.865, de 3 de abril de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica excluído do artigo 3º do Decreto nº 50.982, de 21 de julho de 2006, alterado pelos Decretos nº 51.069, de 25 de agosto de 2006, nº 52.094, de 27 de agosto de 2007, e nº 52.873, de 7 de abril de 2008, o seguinte inciso:

“XXIII - Cadeia Pública 3;”.

Artigo 2º - Fica incluído no artigo 3º do Decreto nº 47.227, de 17 de outubro de 2002, alterado pelos Decretos nº 47.531, de 27 de dezembro de 2002, nº 48.048, de 25 de agosto de 2003, nº 48.703, de 3 de junho de 2004, nº 48.732, de 18 de junho de 2004, nº 49.043, de 18 de outubro de 2004, nº 49.134, de 11 de novembro de 2004, nº 49.933, de 26 de agosto de 2005, nº 50.036, de 28 de setembro de 2005, nº 51.580, de 14 de fevereiro de 2007, nº 52.256, de 15 de outubro de 2007, e nº 52.873, de 7 de abril de 2008, o inciso XXXI, com a seguinte redação:

“XXXI - Centro de Detenção Provisória III de Pinheiros.”.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de abril de 2008

JOSÉ SERRA

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 15 de abril de 2008.

DECRETO Nº 52.904, DE 15 DE ABRIL DE 2008

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, do Município de Dracena, o imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, do Município de Dracena, um imóvel com área de 2.557,70m² (dois mil,

quinhentos e cinquenta e sete metros quadrados e setenta decímetros quadrados) e 1.588,84m² (um mil, quinhentos e oitenta e oito metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados) de construção, localizado na Rua Tomé de Souza, nº 445, naquele município, objeto do Decreto municipal nº 5.352, de 14 de novembro de 2007, conforme identificado nos autos do processo SS-4.117/07.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, destinar-se-á à instalação de um Ambulatório Médico de Especialidades - AME, da Secretaria da Saúde.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de abril de 2008

JOSÉ SERRA

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 15 de abril de 2008.

DECRETO Nº 52.905, DE 15 DE ABRIL DE 2008

Dispõe sobre a transferência de cargos da classe que especifica e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto nº 40.039, de 6 de abril de 1995,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos vagos da classe de Motorista, referência 1, da Escala de Vencimentos-Nível Intermediário, da Tabela III, do Subquadro de Cargos Públicos, do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para a Tabela III, do Subquadro de Cargos Públicos, do Quadro da Secretaria da Saúde, constantes do Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Fica o Secretário da Saúde autorizado a proceder, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes do anexo a que alude o artigo anterior:

I - nome do ex-ocupante;

II - dados da cédula de identidade;

III - situação do cargo, no que se refere a sua vacância, mesmo em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de abril de 2008

JOSÉ SERRA

João de Almeida Sampaio Filho

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário de Gestão Pública

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 15 de abril de 2008.

Atos do Governador

DECRETO DE 15-4-2008

Designando, com fundamento no art. 10 da LC 760-94, combinado com o § 1º do art. 3º da LC 815-96, os adiante relacionados para integrarem, como membros, para um período de 24 meses, o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista - Condesb, na qualidade de representantes do Estado a que se vinculam as funções públicas de interesse comum:

da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social: Gláucia Maria Carvalho de Mattos, RG 26.304.845-7 e Célia Maria Loureiro, RG 3.748.366, ambas em recondução, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Administração Penitenciária: Benedito Viviani, RG 3.050.457 e Mariana Noemi Pina, RG 5.160.768-2, respectivamente como titular e suplente;
da Secretaria de Economia e Planejamento: Maria Elizabeth Domingues Cechin, RG 1.355.466, em recondução como titular e Pedro Pereira Benvenuto, RG 5.742.063-4, como suplente;

da Secretaria da Educação: Maria Lucia Ferreira dos Santos Almeida, RG 9.789.968, em recondução como titular e Denise Toss, RG 18.188.996, como suplente;

da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho: Marcelo Oliveira de Melo, RG 10.745.447-6 e Antonio Sebastião Teixeira Mendonça, RG 27.267.105-8, ambos em recondução, respectivamente como titular e suplente;
da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo: Sidney da Cunha Silva, RG 32.411.118-6 e Mônica Doll Costa, RG 16.753.291-1, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria de Saneamento e Energia: Reynaldo Eduardo Yong Ribeiro, RG 13.153.674 e João César Queiroz Prado, RG 10.655.051, ambos em recondução, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Habitação: Maria Tereza Soares Silveira, RG 5.340.590 e João Abukater Neto, RG 6.110.554, ambos em recondução, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania: José Renato Lisboa, RG 16.479.783, como suplente;

da Secretaria do Meio Ambiente: Maria Emilia Botelho, RG 4.940.350-3 e Marta Emerich, RG 9.435.425, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Saúde: Gilberto Simão Elias, RG 11.442.007 e Renato Rodolfo Pastorello, RG 14.542.299-9, ambos em recondução, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Segurança Pública:

campo funcional - atendimento social - Polícia Militar: Cel. PM Orlando Eduardo Geraldi e Ten. Cel. Edinaldo Cirino dos Santos, respectivamente como titular e suplente;

campo funcional - atendimento social - Polícia Civil: Frederico Calvo Fernandez, como suplente;

da Secretaria dos Transportes: Antonio Galvão Álvares de Abreu, RG 1.634.825 e Luiz Carlos Frayze David, RG 3.129.811-4, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria dos Transportes Metropolitanos:

campo funcional - transporte regional de passageiros: João Paulo de Jesus Lopes, RG 3.678.376 e José Carlos da Silva Gomes, RG 3.496.168, ambos em recondução, respectivamente como titular e suplente;
campo funcional - sistema viário regional: José Ignácio Sequeira de Almeida, RG 3.573.196-5 e Antonio Carlos de Moraes, RG 4.636.728, respectivamente como titular e suplente.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 15-4-2008

No correio eletrônico SEP, de 12-4-08, sobre aprovação de convênios:
“À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Pirajuí	Reforma do Terminal Rodoviário	200.000,00
Mirandópolis	Recapamento asfáltico	100.000,00
Rinópolis	Infra-estrutura urbana	120.000,00
Zacarias	Aquisição de micro-ônibus	100.000,00
Buritama	Ampliação e reforma do Centro Cultural Municipal	140.000,00
Luiziânia	Asfalto urbano	150.000,00
Planalto	Reforma e cobertura da Quadra de Esportes “Aparecido Célio Moreira”	100.000,00
Barra Bonita	Infra-estrutura urbana	200.000,00
Santana de Parnaíba	Recapamento asfáltico da Estrada Municipal Tenente Marques	499.648,70
Pinhalzinho	Infra-estrutura	165.000,00
Monte Castelo	Infra-estrutura urbana	70.000,00
Bady Bassitt	Infra-estrutura no estádio “Bento da Silva Mesquita”	70.000,00
Cafelândia	Recapamento asfáltico	245.000,00
Embu-Guaçu	Pavimentação e recalpeamento de vias públicas	250.000,00
Pinhalzinho	Infra-estrutura urbana	200.000,00
Cajobi	Infra-estrutura urbana	130.000,00
Capela do Alto	Infra-estrutura urbana	300.000,00
Capela do Alto	Construção de quadra poliesportiva no Bairro Higino	60.000,00
Nova Castilho	Infra-estrutura urbana	130.000,00
Presidente Venceslau	Pavimentação asfáltica	120.000,00
Riolândia	Infra-estrutura urbana	50.000,00
Suzanópolis	Infra-estrutura urbana	60.000,00
Conchal	Reforma da Praça 9 de Abril no Centro da Cidade	149.984,73
Ipua	Aquisição de caminhão basculante	170.000,00

Ariranha	Infra-estrutura urbana	150.000,00
Flórida Paulista	Pavimentação asfáltica, guias e sarjetas	200.000,00
Guaraçaí	Infra-estrutura urbana	150.000,00
Monções	Recapamento asfáltico	100.000,00
Santos	Aquisição de poltronas e carpetes para o Teatro Municipal	700.000,00

No processo 205-06-SS:
“À vista dos elementos de instrução do expediente, e das manifestações do Grupo Central de Transportes Internos e do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo, autorizo a doação à Prefeitura Municipal de Franco da Rocha do Microônibus GM/C-60, ano 1975, placas BSV 5133, Chassi C642EBR09058J, pertencente à frota da Secretaria da Saúde, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie.”

Economia e Planejamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

Extratos de Convênio

PROCESSO: 0510/2008 - CONVÊNIO: 096/2008 - PARECER JURÍDICO: 223/2008 - PARTICIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE MACATUBA - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 8.245,60m² de recalpeamento asfáltico em CBUQ - 3,00cm, conforme projeto às fls. 21/28. - VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 129.868,20 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), dos quais R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 44.90.51 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 14-4-2008

PROCESSO: 0255/2008 - CONVÊNIO: 097/2008 - PARECER JURÍDICO: 256/2008 - PARTICIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE ITAPEVA - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 4.536,21m² de pavimentação asfáltica usinado à quente na Avenida Gastão Mesquita Filho, conforme projeto às fls. 20/34. - VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 127.717,05 (cento e vinte e sete mil, setecentos e dezessete reais e cinco centavos), dos quais R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 4.4.90.51 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 14-4-2008

PROCESSO: 0536/2008 - CONVÊNIO: 098/2008 - PARECER JURÍDICO: 267/2008 - PARTÍCIPE: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a aquisição de um caminhão basculante, visando a melhoria e agilidade dos serviços de transportes no município, conforme projeto às fls. 16/18 e 21/22. - VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), dos quais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.52.01 - Transferência a Municípios - Equipamentos e Material Permanente, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 44.90.52 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 14-4-2008

PROCESSO: 0095/2008 - CONVÊNIO: 099/2008 - PARECER JURÍDICO: 071/2008 - PARTICIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 10.856,00 m² de pavimentação tipo TST com 3,00cm de espessura em vias dos bairros Vila Alides , Pongetti, Residencial Europa e Jardim Portal dos Lírios do município., conforme projeto às fls. 19/33. - VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 200.293,20 (duzentos mil, duzentos e noventa e três reais e vinte centavos), dos quais R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 4.4.90.51.00 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 14-4-2008

PROCESSO: 0530/2008 - CONVÊNIO: 100/2008 - PARECER JURÍDICO: 303/2008 - PARTICIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE GUARAÇAÍ - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 8.885,18m² de recalpeamento asfáltico tipo CBUQ, em vias do Município, conforme projeto às fls. 16/29. - VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 135.943,25 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), dos quais R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são ori-